

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
220/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAPAGIPE E MAIQUEL BERG DE ALMEIDA  
MENDONÇA.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Maiquel Berg de Almeida Mendonça**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.807/0001-86, com sede na Rua 32, nº 512, Bairro Maria Aparecida de Assis, CEP: 38.240-000, na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr(a). **Maiquel Berg de Almeida Mendonça**, portador do RG nº MG-13.761.673 SSP/MG e do CPF nº 064.754.026-64, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 22 de agosto de 2022, extraído da Dispensa de Licitação nº 62/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula nona do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

O valor unitário/metro passa a ser R\$ 140,19 (cento e quarenta reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 42.057,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e sete reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 29 de dezembro de 2023.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Maiquel Berg de Almeida Mendonça**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**

## **JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

**Dispensa de Licitação nº. 62/2022.**

**CONTRATO Nº. 220/2022.**

*Com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e tendo em vista a necessidade de se dar continuidade à regular prestação de serviços de construção de alambrado com fornecimento dos materiais necessários, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal, autorizamos que seja feito um aditamento ao Contrato nº 220/2022, prorrogando seu prazo até 31 de dezembro de 2024.*

*Itapagipe/MG, 29 de dezembro de 2023.*

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*